



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para radialista, jornalista e publicitários em estabelecimento e eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento no âmbito do município de Palmares-PE.

O Vereador Windson Costa da Silva, com fundamento no que lhe confere o art. , inciso , do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Palmares, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do Projeto de Lei, da seguinte forma.

Art. 1º- Torna assegurada o pagamento de 50% do valor realmente cobrado pelo ingresso nas casas de eventos, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, de exibição cinematográfica, de eventos culturais, artísticos e de lazer, praças desportivas e similares, aos radialistas jornalista e publicitários.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que, sobre seu preço, incidam descontos em atividades promocionais.

Art. 2º- Consideram-se casas de eventos, para efeitos da lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionam lazer, cultura e entretenimento , inclusive, aquelas contempladas no art. 1º desta lei.

Art. 3º- A prova da condição previsto no artigo 1º para o recebimento do benefício será a apresentação do registro profissional emitido pelo ministério do trabalho ou sindicato a que estão submetidas as referidas classes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 2023.

WINDSON COSTA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



JUSTIFICATIVA

Como é de notório conhecimento, jornalista, radialista e publicitários são os profissionais responsáveis pela divulgação de notícias de eventos culturais e esportivos promovidos em nossa cidade.

Ademais, tais categorias são símbolos garantidos da democracia, através de uma divulgação pluralista dos interesses cativados em nossa sociedade. Portanto, tal iniciativa amplia o acesso e a difusão do que melhor ocorre na agenda municipal, facilitando a integração de culturais, gostos e ritmos.

Ressalta-se ainda que esses profissionais se dedicam quase que integralmente à busca pela melhor notícia, pelo melhor ângulo ou, ainda, pelas diferentes versões dos fatos que constroem a nossa história. Eis, então, que propositura, é um incentivo às atividades inerentes a tão nobres ofícios ora contemplados.

Diante ao exposto, conto com o apoio de meus pares na aprovação deste projeto de Lei.

Palmares, 15 de Agosto de 2023.

DEUS PÁTRIA FAMÍLIA

24-05-1879 09-06-1879

Windson Costa da Silva
Vereador